



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TRIMESTRAL

OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RESPONSÁVEL: MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA

CI/CMI/ES - PORTARIA N°015/2013

*Recebido em
04/02/2017*

2016



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL (Art 6º, "caput", da Resolução nº153 de 08 de julho de 2013)

Referência (OUTUBRO/NOVEMBRO /DEZEMBRO-2016)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal conforme disposição legal contida no Art 74 da Constituição Federal, no Art 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos Arts 42 a 49 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), e nas seguintes legislações, Lei Municipal nº1048 de 03/07/2013 e Resolução nº153 de 08 de julho de 2013, apresentamos Relatório Trimestral sobre as atividades realizadas, ressaltando como responsabilidade do Controle Interno, a legalidade dos atos de arrecadação da receita e a realização da despesa, a fidelidade dos agentes da administração, responsáveis pelos bens e valores públicos, e o cumprimento do programa de trabalho do orçamento

1 - BASE DE CÁLCULO ARITIMÉTICO PARA O DUODÉCIMO - ANO 2016

RECEITAS REFERENTES À BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DO DUODECIMO DA PMI AO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016	ARRECADAÇÃO
IPTU	111 332,40
ITBI	170 816,86
ISS	722 316 03
IRRF	301 509,07
TAXAS	404 938,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	238 111,60
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	755,10
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	0 00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	108 33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPTU	27 299 92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITBI	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ISS	3 719,64
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	9 090,48
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0 00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1 125,42
FPM	8 974 869,12
IPI	214 917,90
ITR	5 477,59
LC 87/96 DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	66 715 66
ICMS	7 003 421,44
ICMS FUNDAP	668 931 35
IPVA	585 412 91
CIDE	11 072 57
TOTAL GERAL (I)	19 421 941,78
ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE ITARANA - EXERCÍCIO 2015 (II)	32 000 000,00
Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2015 (III)	1 400 000,00
Proporção Orçamentana IV = (III / II)	4,38 %
Valor de repasse definido na Lei Municipal = 7 % * I	1 359 535,92
Valor a repassar	1 359 535,92
VALOR MENSAL A SER TRANSFERIDO PRIMEIRO MÊS	113 294,66
VALOR MENSAL A SER TRANSFERIDO MESES POSTERIORES (11 MESES)	113 294,66
TOTAL GERAL	1 359 535,92

BASE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- EC 58, de 23/09/2009
- Lei Orçamentaria Municipal
- Parecer-consulta TCEES nº 05/2004 (contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública)
- Recurso extraordinário nº 138 284-8/CE, do STF (considerou a CIDE como espécie de tributo)

Dispõe o art 29 - A da Constituição Federal, com a redação da EC 58/2009

Art 2º - O art 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação

"Art 29 - A

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100 000 (cem mil) habitantes,

PERCENTUAL DE REPASSE - (7%)	113 294,66
TOTAL DUODÉCIMO NO TRIMESTRE	339 883,98
TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO 2016, CONFORME REPASSE	1 359 535,92
TOTAL FIXADO PELA RESOLUÇÃO Nº 160 de 13 de DEZEMBRO de 2015 ("Dispõe sobre a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Itarana Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2016 e da outras providências")	1 400 000,00
LRF GASTO COM PESSOAL (70%) – TOTAL	

1 1 - As despesas com pessoal e seguridade social estão de acordo com os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, não indicando providências a serem tomadas, por estarem regulares

1 2 - Gasto trimestral com pessoal foi no montante de R\$ 180 617,52 (cento e oitenta mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

MÊS/ANO	70 %	LIMITE PRUDENCIAL (95%)	TOTAL VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL SUBSÍDIOS VEREADORES
OUTUBRO	79 306 26	75 340,95	28 277,68	30 500,00
NOVEMBRO	79 306,26	75 340,95	28 799 07	30 500,00
DEZEMBRO	79 306,26	75 340 95	32 040,17	30 500,00

2 - SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES do período em referência

DATA	HISTÓRICO	SUP /ANULAÇÃO	DOTAÇÕES
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	DECRETO 821 DE 27/12/2016 - R\$ 1 000 00	3 3 90 36 000

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal são realizados através de autorização de pagamento e Relatório de Contas a Pagar,

O repasse financeiro para a Câmara Municipal está de acordo com o Art 29-A da Constituição Federal

100



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de Verificação do Razão

MÊS/ ANO	SALDO ANTERIOR	RECEITA FINANCEIRA	DESPESAS REALIZADAS	SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	SALDO BANCARIO CORRENTE
OUTUBRO	338 053,82	113 294 66	82 419 77	255 634 05	255 634,05
NOVEMBRO	255 634,05	113 294,66	92 523,67	274 236 39	274 236,39
DEZEMBRO	274 236,39	113 294,66	99 704,04	184 359,00	184 359,00

2- GESTÃO DE PESSOAS

O conceito de gestão de pessoas ou administração de recursos humanos é uma associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano nas organizações

A Gestão de Pessoas ocorre através da participação, capacitação, envolvimento e desenvolvimento de funcionários de uma empresa, e a área tem a função de humanizar as empresas. Muitas vezes, a gestão de pessoas é confundida com o setor de Recursos Humanos, porém RH é a técnica e os mecanismos que o profissional utiliza e a gestão de pessoas tem como objetivo a valorização dos profissionais. Em uma empresa, a gestão de pessoas deve ser feita pelos gestores e diretores, porque é uma área que requer capacidade de liderança.

O setor de gestão de pessoas possui uma grande responsabilidade na formação dos profissionais, e tem o objetivo de desenvolver e colaborar para o crescimento da instituição e do próprio profissional.

- Passamos a registrar o número de servidores, faltas, licenças com ou sem remuneração, e também se houve investimento em pessoal através de cursos de capacitação, treinamento e/ou outros.

- Apresentamos no quadro abaixo o registro de folha de pagamento no trimestre, a exceção do número de Vereadores.

MÊS/ANO	TRABALHANDO (EXCETO VEREADORES)	LICENÇAS DE ACORDO COM O ESTATUTO (LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 03/07/2007)	NOMEAÇÃO/ EXONERAÇÃO/ APOSENTADORIA	Em FERIAS	13º
OUTUBRO	05		- 01 (um) aposentado - RGPS em 04/08/2014	-	01
NOVEMBRO	05		- 01 (um) aposentado - RGPS em 04/08/2014	-	-
DEZEMBRO	04	Portaria nº 022 de 26/12/2016, concede licença a servidora para tratamento de saúde	EM 31/12/2016 - EXPIROU A PORTARIA Nº 002/2013 DE 1º/01/2013 QUE NOMEAVA O SR ADAIR LUCAS NO CARGO COMISSIONADO DE TECNICO EM CONTABILIDADE	-	-
DEZEMBRO	05		- 01 (um) aposentado - RGPS em 04/08/2014	-	01

- **ATOS DE PESSOAL** - Neste trimestre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal manteve sua estrutura com 03 (três) servidores efetivos (sendo 01 (um) no cargo de Secretária Geral em exercício, recebendo o vencimento do cargo efetivo da substituição de acordo com o art 33, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 783/2007 - Estatuto, 01(um) no cargo de Assistente Legislativo e Administrativo em exercício, recebendo o vencimento do seu cargo efetivo e 40% de gratificação de função incidindo no cargo do substituído (art 9º, II, Subseção VII - Da Substituição, art 54, VII, da Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Municipal nº 783/2007) e 01 (um) efetivo, em Cargo de Comissão, recebendo 40 % do valor do Cargo em Comissão (Anexo unico da Lei Municipal nº 1049/2013)

-Temos 02 (dois) servidores em Cargo Commissionado, sendo 01 (um) Assessor Juridico e (01) Tecnico em Contabilidade

- Atendimento ao **OF/PJI/MPES/Nº0177/2016 de 17/11/2016, da Promotora de Justiça, Drª Vera Lúcia Murta Miranda**, protocolo de fls 70-V, sob o nº 450 de 18/11/2016, em que solicita conforme transcrito *“Ao Excelentissimo Presidente da Câmara Municipal de Itarana Sr Vereador, foi registrada manifestação na Ouvidora do Ministerio Publico do Estado do Espinto Santo, sob o nº OUV2016003332, relatando a cnação da Lei Municipal nº 1217/2016, que cria os cargos efetivo e comissionado de auditor público interno da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espínto Santo e da outras providências Refenda manifestação faz menção a inconstitucionalidade da citada Lei Municipal Nesse sentido, encaminho a Vossa Excelência copia da Noticia de Fato para ciência, bem como para que sejam prestados os devidos esclarecimentos a esse Órgão Ministeral Atenciosamente, Vera Lucia Murta Miranda Promotora de Justiça”* – **RESPONDIDO PELO OF GP/CM/ES Nº 172/2016 DE 14/12/2016**, RECEBIDO NO MINISTERIO PUBLICO EM 15/12/2016, CONFORME SEGUE TRANSCRITO

“OF GP/CM/ES Nº 172/2016 Itarana/ES, 14 de dezembro de 2016 Em resposta ao OF/PJI/MPES/Nº 0177/2016, de 17/11/2016, com protocolo na Câmara de fls 70-V sob o nº 450 de 18/11/2016, em que Vossa Excelência solicita esclarecimentos quanto a cnação da Lei Municipal nº 1217/2016, que “Cria os cargos efetivo e comissionado de auditor público interno da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e dá outras providências”, objeto de manifestação de inconstitucionalidade conforme registro na Ouvidoria do Ministério Publico do Estado do Espírito Santo sob o nº OUV2016003332, temos a expor

Preliminarmente, informamos que a matena ja estava sendo analisada pelo Assessor Juridico anterior, mas com sua exoneração em 26 de agosto ate a nomeação de novo Assessor Juridico que foi em 02 de setembro, o procedimento ficou parado, e em 05 de setembro a Controladora Interna deste Poder, solicitou atraves do **EI/CM/ES-CI/Nº024/2016**, que a referida lei fosse novamente encaminhada a Assessoria Juridica **para análise e alteração**, em continuidade a tramitação interna Assim, apontada a irregularidade e tomadas as providências legais, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 051/2016, em 18/11/2016, da Mesa Diretora**, para a devida correção O Projeto foi votado em 30 de novembro ultimo, sendo aprovado por unanimidade Entendendo terem sido tomadas as providências devidas para a correção do texto legal, encaminhamos para o vosso conhecimento a **Lei Municipal nº 1231/2016 que “da nova redação ao artigo 1º e seu § 1º da Lei Municipal nº 1217/2016 e adota outras providências”** Oportunamente, aproveitamos para colocar esta Presidência a vossa disposição e tambem os demais servidores da Casa para prestar quaisquer esclarecimentos necessarios a dirimir as duvidas/demandas que possam surgir quanto ao Poder Legislativo de Itarana Saudações **Emmanuel de Aquino e Souza** Presidente da CMI/ES - **EXMª SRª DRª VERA LUCIA MURTA MIRANDA MD PROMOTORA DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITARANA/ES”** - ARQUIVADO NA UCCI

- No mês de novembro, os 03 (três) servidores efetivos requereram 1% (hum por cento) de anuênio,
- O Tecnico em Contabilidade, apresentou a estimativa de impacto orçamentario-financeiro, referente a solicitação do Exmº Sr Presidente para suporte a concessão de 1% (hum por cento) de anuênio aos 03 (três) servidores efetivos, a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2016
- No mês de dezembro, a servidora efetiva Maria Bernadete De Martin Rola, Controladora Interna, conforme protocolo de fls 74-V sob o nº 487 de 08/12/2016, requereu analise e certificação atraves de ato administrativo enunciativo de sua situação funcional, constando tempo de serviço desde sua nomeação em 1º/11/1990 ate o final do exercicio financeiro (em anexo levantamento de ficha funcional do periodo de 01/11/1990 a 30/11/2016) – expedida Certidão nº 002/2016 em 20/12/2016 e



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

requerimento com protocolo fls 78-F, nº 521 de 19/12/2016 para a concessão de férias, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, que foi deferido na mesma data, sendo formalizado pela Portaria nº 005/2017, de 04/01/2017

- No mês de dezembro, o servidor efetivo Geraldo Antonio Dal Col, Assistente Legislativo e Administrativo em exercício, conforme protocolo de fls 74-V sob o nº 489, de 08/12/2016, requereu análise e certificação através de ato administrativo enunciativo de sua situação funcional, constando tempo de serviço desde sua nomeação em 1º/11/1990 até o final do exercício financeiro (em anexo levantamento de ficha funcional do período de 01/11/1990 a 30/11/2016) – expedida Certidão nº 001/2016 em 20/12/2016 e requerimento com protocolo fls 78-F, nº 522 de 19/12/2016 para a concessão de férias, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, que foi deferido na mesma data, sendo formalizado pela Portaria nº 004/2017, de 04/01/2017

- No mês de dezembro, a servidora efetiva Jaudete de Lima Malta, Secretária Geral em exercício, conforme protocolo de fls 74-V sob o nº 488, de 08/12/2016, requereu análise e certificação através de ato administrativo enunciativo de sua situação funcional, constando tempo de serviço desde sua nomeação em 1º/11/1990 até o final do exercício financeiro (em anexo levantamento de ficha funcional do período de 01/11/1990 a 30/11/2016) – expedida Certidão nº 003/2016 em 20/12/2016 e requerimento com protocolo fls 78-F, nº 521 de 19/12/2016 para a concessão de férias, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, que foi deferido na mesma data, sendo formalizado pela Portaria nº 003/2017, de 04/01/2017

- A frequência dos servidores é controlada através de registro em Livro de Ponto, a exceção dos cargos em comissão, o que dá suporte ao Técnico em Contabilidade na elaboração da folha de pagamento

4 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

- Gestão - é a capacidade de gerenciar recursos materiais, pessoais e alcançar resultados

- Gerenciar significa atingir objetivos pre-estabelecidos utilizando-se das funções-administrativas de Planejamento, Organização, Direção e Controle

- Os procedimentos como levantamento de demandas, descrição, aquisição, recebimento e alienação de materiais estão previstos na Lei 8666/93. Os critérios de classificação, contabilização, responsabilização pela guarda dos materiais, além dos controles analíticos e a obrigatoriedade do levantamento de inventários para o confronto com os registros contábeis estão previstos na Lei 4320/64

- O princípio constitucional da prestação de contas dispõe que *“prestara contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos []”*

- Assim, informamos que

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização

- O inventário patrimonial já está atualizado, os bens já foram repassados ao Município e estamos preparando a substituição das plaquetas de patrimônio, que agora serão adesivadas

- Estes bens são depreciados mensalmente, apresentamos abaixo a tabela de depreciação mensal deste trimestre

- Informamos que estas atividades atenderam ao disposto no Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública em atendimento às normas da Secretaria do Tesouro Nacional

DEPRECIÇÃO Patrimônio - Resumo de Inventário de Bens Móveis

MÊS DE OUTUBRO - Período de 01 a 31/10/2016

	VALORES DO INVENTARIO FISICO	VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE
--	------------------------------	--------------------------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTA CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
123110102000	DEPRECIACAOACUMULADA DA DEMAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2 095 73	95 24		2 190 97	2 095 73	95 24		2 190 97
123810102000	DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	4 163 67	270 80		4 434 47	4 163 67	270 80	-	4 434 47
123810103000	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	12 448 34	583 65		13 031 99	12 448 34	583 65		13 031 99
123810104000	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	460 92	20 91		481 83	460 92	20 91	-	481 83
	TOTAL	19 168 66	970 60	-	20 139 26	19 168 66	970 60	-	20 139 26

**DEPRECIACAO - Patrimônio - Resumo de Inventário de Bens Móveis
MÊS DE NOVEMBRO - Período de 01 a 30/11/2016**

CONTA CONTABIL	DESCRIÇÃO	VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO				VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE			
		SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
123810101000	DEPRECIACAOACUMULADA DA DEMAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2 190 97	95 27	-	2 286 24	2 190 97	95 27	-	2 286 24
123810102000	DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	4 434 47	270 93	-	4 705 40	4 434 47	270 93	-	4 705 40
123810103000	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	13 031 99	583 72	-	13 615 71	13 031 99	583 72	-	13 615 71
123810104000	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	481 83	20 96	-	502 79	481 83	20 96	-	502 79
	TOTAL	20 139 26	970 88	-	21 110 14	20 139 26	970 88	-	21 110 14

**DEPRECIACAO - Patrimônio - Resumo de Inventário de Bens Móveis
MÊS DE DEZEMBRO - Período de 01 a 31/12/2016**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

CONTA CONTABIL	DESCRIÇÃO	VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO				VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE			
		SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
123810101000	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.286 24	95 24	-	2 381,48	2 286 24	95 24	-	2 381 48
123810102000	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	4 705,40	270 74	-	4 976 14	4 705 40	270 74	-	4 976 14
123810103000	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS	13 615 71	583 64	-	14 199 35	13 615 71	583 64	-	14 199 35
123810104000	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	502 79	20 91	-	523 70	502 79	20 91	-	523 70
TOTAL		21 110 14	970 53		22 080 67	21 110 14	970 53	-	22 080 67

5 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Mês/ano	Total Duodecimo	Saldo para repasse (Inativo-complementação)	Valor Repassado
OUTUBRO	113 294 66	453 45	113 294 66
NOVEMBRO	113 294 66	453 45	113 294 66
DEZEMBRO	113 294 66	453,45	113 294 66

OBS neste periodo não houve devolução de saldo de caixa do Poder Legislativo para o Poder Executivo

6 - GESTÃO DAS COMPRAS

- O procedimento de compra e realizado quando constatada a inexistência ou insuficiência do material em Almoxarifado
- A solicitação de compras e/ou de serviço contempla a justificativa da aquisição, a especificação do material ou do serviço, e autuado, recebe protocolo, e e encaminhado diretamente a Presidência, que determina que o Departamento Contabil/Financeiro informe se ha recurso orçamentario correspondente Em seguida, e remetida a Secretaria Geral, que, apos autorizada faz contato com no minimo, 03 (três) firmas para a cotação de preços Na tramitação os orçamentos previos são encaminhados para analise da Assessoria Juridica que orienta a forma de aquisição que podera ser direta, isto e, por dispensa de licitação ou inexigibilidade, em casos e condições especificas, ou por licitação, em modalidade adequada
- Definido como o conjunto de procedimentos documentado e circunstanciado por despacho escrito, assinado e datado por todos os agentes envolvidos na tramitação, e ao final organizado em ordem cronologica, com numeração crescente sendo encaminhado ao Departamento Contabil/Financeiro para arquivamento contabil, quando é o caso Alguns procedimentos que não chegam ao final são arquivados na Secretaria
- O processo contem os atos da Administração desde a solicitação do gasto ate o pagamento da despesa, preferencialmente encerrado com um parecer analitico do controle interno, ressalvando as



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

falhas porventura cometidas com o fim de orientar o gestor e sua equipe a evita-las em procedimentos futuros

- Uma das finalidades da formalização do processo e servir de prova documental dos atos praticados pela Administração e seus agentes Os autos do processo permitem deste modo a análise dos atos e identificação dos agentes na ordem em que aconteceram

Resumo das Atividades Realizadas

- Para aquisição e efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) empresas segundo as orientações da Instrução Normativa SCL N° 001/2015, de 26/03/2015, vigente na Câmara para procedimentos de aquisição de bens de consumo, serviços e equipamentos em geral mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação
- Não utilizamos o Sistema de Registro de Preços

RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO – MATERIAL DE CONSUMO, NO TRIMESTRE

MÊS DE OUTUBRO

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO P/ SUBITEM CONTABIL	VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO				VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE			
		SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	4 657 06	-	31 66	4 625 40	4 657 06	-	31 66	4 625 40
115610200000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	254 69	-	42 60	212 08	254 69	-	42 60	212 08
105610600000	MATERIAIS GRÁFICOS	2 025 00	-	-	2 025 00	2 025 00	-	-	2 025 00
TOTAL		6 936 74		74 26	6 862 48	6 936 74	-	74 26	6 862 48

ALMOXARIFADO - MÊS DE NOVEMBRO

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO P/ SUBITEM CONTABIL	VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO				VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE			
		SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	4 625 40	-	15 17	4 810 23	4 625 40	-	15 17	4 810 23
115610200000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	212,08	-	28 80	183 28	212,08	-	28 80	183 28
105610600000	MATERIAIS GRÁFICOS	2 025 00	-	170 00	1 855 00	2 025 00	-	170 00	1 855 00
TOTAL		6 862 48	-	213 97	6 648 51	6 862 48		213 97	6 648 51

ALMOXARIFADO - MÊS DE DEZEMBRO

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO P/ SUBITEM CONTABIL	VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO				VALORES REGISTRADOS NA CONTABILIDADE			
		SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	4 610 23	375 00	1 102 50	3 882 73	4 610 23	375 00	1 102 50	3 882 73
115610200000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	183 28	-	35 70	147 58	183 28		35 70	147 58
105610600000	MATERIAIS GRÁFICOS	1 855 00	-	85 00	1 770 00	1 855 00	-	85 00	1 770 00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

TOTAL	6 648 51	375 00	1 223 20	5 800 31	6 648 51	375 00	1.223 20	5 800 31
--------------	----------	--------	----------	----------	----------	--------	----------	----------

7 - DIVERSOS

- Informamos que tivemos apenas a aquisição de 01 (um) nobreak em todo o período
- Também não tivemos nenhum procedimento de licitação, apenas informamos que quando há o procedimento, os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, sendo publicado o resumo de contrato no DIOES (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo), no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site oficial - www.camaraitarana.es.gov.br

As minutas dos editais são preparadas pela CPL/Secretaria Geral e analisadas pela Assessoria Jurídica que emite Parecer, em atendimento a legislação pertinente e a IN SJU N°001/2016, da UCCI desta Casa

- TABELA DE CONTRATOS/ADITIVOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Nº CONTRATO/ADITIVO ESPECIE/EMPRESA	SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2014- EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- EPP REPRESENTANTE MARCOS PONTES DE AQUINO
DATA PUBLICAÇÃO/LOCAL	07/01/2016 - DIOES
DATA/ASSINATURA	22/12/2015
OBJETO	OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°001/2014 COM BASE NOS INCISOS II E IV ART 57 DA LEI 8666/93 EM SUA CLAUSULA PRIMEIRA PARA OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENDO ELES DE MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO MENSAL HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA LICENÇA DE USO E SUPORTE TECNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS WEB - VIGENCIA 01/01 A 31/12/2016 OBS - RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N ° 001/2014
DATA PAGTO	ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO FATURAMENTO
VALOR MENSAL	R\$ 1 770,00 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3 3 90 39 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA
VALOR GLOBAL	R\$ 21 240,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PODERA SOFRER REAJUSTE A CADA 12 (DOZE) MESES DE SUA EXECUÇÃO NOS CASOS DE EFETIVA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO UTILIZANDO – SE O IGP M/FGV OU OUTRO ÍNDICE EQUIVALENTE
N °CONTRATO/ADITIVO ESPÉCIE/EMPRESA	SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N ° 005/2013 - EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA REPRESENTANTE ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
DATA PUBLICAÇÃO/LOCAL	08/01/2016 - DIOES
DATA/ASSINATURA	23/12/2015

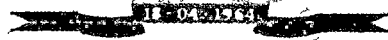


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

OBJETO	- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 NOS TERMOS DOS INCISOS II E IV DO ART 57 DA LEI 8 666/93 - VIGENCIA 1º/01/2016 A 30/04/2016 - RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013
DATA PAGTO	- NO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
VALOR MENSAL	R\$ 3 976 17 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 3 3 90 39 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA
N °CONTRATO/ADITIVO ESPECIE/EMPRESA	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 – ITASIS INFORMÁTICA LTDA ME REPRESENTANTE GERUSA FARDIN LIMA LERBARCK
DATA PUBLICAÇÃO/LOCAL	07/01/2016 - DIOES
DATA/ASSINATURA	29/12/2015
OBJETO	1 1 - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A REDE DE INTERNET PODENDO SER VIA RADIO CABO OU ATRAVES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE TERCEIROS POR MEIO DE PROTOCOLO DE TCP/IP O QUAL HABILITA O ASSINANTE A FAZER USO DOS SERVIÇOS DE INTERNET COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO A) - INTERNET LINK DEDICADO DE 20 MBPS B) - GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO 24 HORAS DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA C) - ENDEREÇOS DE IPS FIXOS 32 (TRINTA E DOIS) D) - ACESSO A TRANSFERÊNCIA DE DADOS ILIMITADOS E) - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 1MB/ SEGUNDO (100% DEDICADO) SEM LIMITE DE TRAFEGO MENSAL E SEM COMPARTILHAMENTO DA BANDA NO BACKBONE ALEM DISSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR DE ACESSO A REDE F) - GARANTIA DE NIVEL DE SERVIÇO ASSEGURANDO DISPONIBILIDADE MINIMA ANUAL DE ACESSO DE 99,6% E TEMPO MAXIMO DE RESOLUÇÃO PARA PROBLEMAS CRITICOS DE ATE 2H (DUAS HORAS) G) - A CONEXÃO OFERECIDA NAO PODERA SOFRER QUALQUER TIPO DE FILTRAGEM BLOQUEIO TRAFIC SHAPING OU QUALQUER OUTRA PRATICA QUE PREJUDIQUE O DESEMPENHO DO ACESSO OU COMPROMETA A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS CIRCULANTES PELA MESMA H) - SUPORTE A VPN I) - SEM LIMITES DE CONEXÕES E SEÇÕES SIMULTÂNEAS 1 2 - A EMPRESA CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR O PESSOAL NECESSARIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VIGENCIA 01/01 A 31/12/2016
DATA PAGTO	- ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DAS CNDs SEM EMENDAS OU RASURAS SO SENDO EFETIVADO APOS VERIFICAÇÃO DA REGULARIDA DE FISCAL
VALOR MENSAL	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) DOTAÇÃO ORCAMENTARIA - 3 3 90 39 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA
N ° CONTRATO/ADITIVO ESPECIE/EMPRESA	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL - ACITA - REPRESENTANTE GEOVANI DE OLIVEIRA
DATA PUBLICAÇÃO/LOCAL	06/04/2016 - DIOES

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DATA/ASSINATURA	21/03/2016
OBJETO	- OBJETO A TRANSMISSAO DAS SESCOES ORDINÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - VIGENCIA 21/03/2016 A 31/12/2016
DATA PAGTO	ATÉ O DIA 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE ACEITA E ATESTADA PELO ORGAO COMPETENTE VEDADA A ANTECIPAÇÃO OBSERVADO O DISPOSTO NO ART 5º DA LEI Nº 8666/93
VALOR MENSAL	R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 3 3 90 39 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA
VALOR GLOBAL	R\$ 3 746,66 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) OBS FORAM PAGOS O VALOR DE R\$ 146 66 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERIODO DE 21/03 A 31/03/2016
Nº/CONTRATO/ADITIVO ESPECIE/EMPRESA	PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES E O ESPOLIO DE AMELIA M D BECALLI REPRESENTANTE MARIA MADALENA BECALLI GASPARINO
DATA PUBLICAÇÃO/LOCAL	04/05/2016 - DIOES
DATA/ASSINATURA	07/04/2016
OBJETO/VIGENCIA	- OBJETO 01 - A BASE LEGAL DO OBJETO DESTES ADITIVOS SE ASSENTA NA CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE SENDO POR ISSO NECESSARIO REAJUSTAR DO VALOR DO ALUGUEL COM ASSENTO NA LETRA C INCISO I DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8666/93 02 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO NO VALOR DO ALUGUEL O REAJUSTE EM 1º DE JANEIRO DE 2016 PELO INPC IBGE CONTIDO NA PERIODICIDADE DO REAJUSTE DO REFERIDO CONTRATO VIGENCIA 1º/01/2016 A 31/12/16
VALOR MENSAL COM REAJUSTE	R\$ 1 255,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) RETROATIVO A 1º DE JANEIRO DE 2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 3 3 90 39 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA
Nº/CONTRATO/ADITIVO ESPECIE/EMPRESA	TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 – CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA REPRESENTANTE ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
DATA PUBLICAÇÃO/LOCAL	04/05/2016 - DIOES
DATA/ASSINATURA	28/04/2016
OBJETO	1 1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A <u>SUPRESSÃO PARCIAL</u> DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 DATADO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 <u>EXCLUINDO-SE</u> DA CLAUSULA PRIMEIRA A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA BEM COMO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS TREINAMENTO TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	12 - O VALOR MENSAL SUPRIMIDO E DE R\$ 599 12 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) NA PROPORÇÃO DE 15 0677% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO - VIGENCIA 1º DE MAIO DE 2016 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2016
DO DISTRATO	- POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE TERMO AS PARTES DÃO POR JUSTO E A TERMO O OBJETO DA CLAUSULA PRIMEIRA NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA A QUALQUER TITULO E EM QUALQUER EPOCA RELATIVAMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA PACTUADO ESTRITAMENTE RELACIONADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO
RATIFICAÇÃO CONTRATUAL	FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 FICANDO ESTE ADITIVO COMO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO REFERIDO CONTRATO A FIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM SEUS JURIDICOS EFEITOS
VALOR MENSAL	R\$ 3 377 05 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), JA ESTANDO INCLUIDO O REAJUSTE CONCEDIDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 3 3 90 39 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA

- RELAÇÃO DOS CONTRATOS E ADITAMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

1 - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR ESPOLIO DE AMELIA MARCOLINA DALMONECH BECALLI, representada por MARIA MADALENA BECALLI GASPARINO

OBJETO a repactuação do Contrato, mantendo-se o valor mensal de R\$ 1 255 07 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) que sera devidamente corrigido de acordo com indice do INPC-IBGE na data de aniversario do contrato com valor global de R\$ 15 060 84 (quinze mil sessenta reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017

VALOR Mensal - R\$ 1 255,07 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)

Global de R\$ 15 060,84 (quinze mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DO CONTRATO 29/12/2016

VIGÊNCIA a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2017 ate vinte quatro horas do dia 31 de dezembro de 2017

2 - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013

CONTRATADO EMPRESA E & L - PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO a repactuação do Contrato mantendo-se o valor mensal de R\$ 3 377,05 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), com valor global de R\$ 40 524,60 (quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017

VALOR Mensal - R\$ 3 377,05 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

Global - R\$ 40 524,60 (quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

DATA DO CONTRATO 29/12/2016

VIGÊNCIA a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2017 ate vinte quatro horas do dia 31 de dezembro de 2017

3 - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

CONTRATADO EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

OBJETO a repactuação do Contrato, mantendo-se o valor mensal de R\$ 1 770 00 (um mil setecentos e setenta reais), com valor global de R\$ 21 240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais) com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017

VALOR Mensal - R\$ 1 770,00 (um mil setecentos e setenta reais)

Global R\$ 21 240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)

DATA DO CONTRATO 29/12/2016

VIGÊNCIA a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2017 ate vinte quatro horas do dia 31 de dezembro de 2017

4 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

CONTRATADO EMPRESA ITASIS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO a repactuação do Contrato, mantendo-se o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor global de R\$ 1 800,00 (um mil e oitocentos reais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017

VALOR Mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais),

Global de R\$ 1 800,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA DO CONTRATO 29/12/2016

VIGÊNCIA a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2017 ate vinte quatro horas do dia 31 de dezembro de 2017

5 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

CONTRATADO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL - ACITA

OBJETO a repactuação do Contrato, mantendo-se o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com valor global de R\$ 4 800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017

VALOR Mensal - R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

Global de R\$ 4 800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA DO CONTRATO 30/12/2016

VIGÊNCIA a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2017 ate vinte quatro horas do dia 31 de dezembro de 2017

6 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016

CONTRATADO EMPRESA ERCILIO MOREIRA FRIZZERA

OBJETO a prestação de Serviços de Filmagem e Fotografia da Sessão Solene de Posse do Prefeito Vice-Prefeita, Vereadores, bem como eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, a ser realizada na data de 1º de janeiro, com inicio previsto para as 09 00 horas, no Salão Paroquial da Igreja Catolica localizada no Centro da cidade de Itarana-ES

VALOR GLOBAL DE R\$ 3 960 00 (TRES MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

DATA DO CONTRATO 26/12/2016

VIGÊNCIA durante o periodo exigido para seu cumprimento iniciando-se na data de 01 de janeiro de 2017

A Câmara publica mensalmente no site www.camaraitarana.es.gov.br o andamento contabil da Câmara Municipal, através do Portal da Transparência

8 - ORÇAMENTO FISCAL - A Lei Municipal nº 1184/2015 de 17/12/2015, "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itarana/ES para o Exercício Financeiro de 2016", e a Resolução nº 160/2015 de 13/08/2015 "Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espinto Santo, fixando a Despesa em R\$ 1 400 000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais)"

8 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MES	DESPEZA ORÇADA	DESPEZA EXECUTADA	SALDO FINANCEIRO
OUTUBRO	116 666,67	82 419,77	34 246 90
NOVEMBRO	116 666,67	92 523,67	24 143,00
DEZEMBRO	116 666,67	99 704,04	16 962 63

8 2 - LISTAGEM DE PAGAMENTOS - PERÍODO 01/10/2016 A 31/12/2016

8 2 1 - CONSIGNAÇÕES PAGAS EM OUTUBRO/2016

SICOOB ----- R\$ 2 279 61

BANESTES ----- R\$ 1 850 18

TOTAL CONSIGNAÇÃO R\$ 4 129 79



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

8 2 2 - CONSIGNAÇÕES PAGAS EM NOVEMBRO/2016

SICOOB _____ R\$ 3 319,31
BANESTES _____ R\$ 1 850,18
TOTAL CONSIGNAÇÃO R\$ 5 169,99

8 2 3 - CONSIGNAÇÕES PAGAS EM DEZEMBRO/2016

SICOOB _____ R\$ 1 236,34
BANESTES _____ R\$ 2 820,34
TOTAL CONSIGNAÇÃO R\$ 4 056,68

9 - RETENÇÃO IRRF - PESSOAL

MESES	VEREADORES	SERVIDORES	PESSOA JURIDICA
OUTUBRO	796,86	2 596 77	108 85
NOVEMBRO	796,86	2 739 35	108,85
DEZEMBRO	796,86	2 796,38	217,70

10 - RESTOS A PAGAR – Não houve registro de restos a pagar

11 - EMPENHOS

Empenhos emitidos no mês de **OUTUBRO** 0000149 a 0000159 (de 05/10 a 31/10)

Empenhos emitidos no mês de **NOVEMBRO** 0000160 a 0000165 (de 29/11 a 30/11)

Empenhos emitidos no mês de **DEZEMBRO** 0000166 a 0000183 (de 05/12 a 29/12)

Os empenhos são emitidos previamente, o arquivamento destes empenhos e feito sob a responsabilidade do Setor Contabil. A forma de classificação está adequada. As Notas Fiscais estão inclusas no processo, ressalvadas as exceções. Todo processamento de Compra e devidamente assinado por servidor responsável. Ressaltamos que falta o responsável pelo Departamento Contabil - Financeiro providenciar a organização destes documentos.

12 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - A liquidação das despesas esta baseada em DOCUMENTOS FISCAIS que se encontram arquivados juntamente com os Empenhos no Setor Contabil

13 - DIÁRIAS

- Tabelas das Diarias (por mês) concedidas nos meses de **OUTUBRO/NOVEMBRO /DEZEMBRO** na Dotação 3 3 90 14 000 (Diária Civil)

Base Legal - Art 99 do Regimento Interno e disposições contidas na Resolução nº 157/2014 de 12/06/2014 e IN SFI Nº 002/2015

- Diarias concedidas no mês de **OUTUBRO** - Dotação 3 3 90 14 000 (Diária Civil) Base Legal - Art 99 do Regimento Interno e disposições contidas na Resolução nº 157/2014 de 12/06/2014 e IN SFI Nº

002/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

NOME	CARGO	QUANT DIARIAS	OBJETIVO DA VIAGEM	TRANSPORTE	LOCAL / HORARIO DE PARTIDA/CHEGADA	VALOR	LOCAL HOSPEDAGEM	OBS
M ^{re} BERNADETE DE MARTIN ROLA	C INTERNO - PROT FLS 66-F SOB O Nº 402 07/10/2016	01 (UMA) ARTS 2º E 3º C/C ART 4º	10/10 - DOMINGOS MARTINS/ES SETOR COMERCIAL EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA AGENDAMENTO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E PORTAL DA TANSPARENCIA SERRA/ES - CHEGADA AS 14 30 NA EMPRESA AGAPE PARA ATUALIZAÇÃO DO SITE	CARRO DO TECNICO EM CONTABILIDADE	ITARANA/ES PARTIDA 06 00 H CHEGADA DM/ES 9 00 H SAIDA DM/ES 12 00 H CHEGADA VITORIA 13 00 H (ALMOÇO) SERRA/ES - 14 30 RETORNO AS 20H 35 MIN	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)	XXXXXX	ANEXOS - BOLETIM DE DIARIA - DECLARAÇÃO DE PRESENCAS DA GER COMERCIAL DA EMPRESA E&L - COMPROVANTE DE DEPOSITO
JAUDETE DE LIMA MALTA	SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO - PROT FLS 66-F SOB O Nº 403 07/10/2016	01 (UMA) ARTS 2º E 3º C/C ART 4º	10/10 DOMINGOS MARTINS/ES SETOR COMERCIAL EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA AGENDAMENTO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E PORTAL DA TANSPARÊNCIA SERRA/ES - CHEGADA AS 14 30 NA EMPRESA AGAPE PARA ATUALIZAÇÃO DO SITE	CARRO DO TECNICO EM CONTABILIDADE	ITARANA/ES PARTIDA 06 00 H CHEGADA DM/ES 9 00 H SAIDA DM/ES 12 00 H CHEGADA VITORIA 13 00 H (ALMOÇO) SERRA/ES - 14 30 RETORNO AS 20H 35 MIN	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)	XXXXXX	ANEXOS - BOLETIM DE DIARIA - DECLARAÇÃO DE PRESENCAS GER COMERCIAL DA EMPRESA E&L - COMPROVANTE DE DEPOSITO

- Diarias concedidas no mês de **OUTUBRO** - Dotação 3 3 90 14 000 (Diaria Civil) Base Legal - Art 99 do Regimento Interno e disposições contidas na Resolução nº 157/2014 de 12/06/2014 e IN SFI Nº 002/2015

ADAIR LUCAS	TEC EM CONTABILIDADE PROT FLS 66 F SOB O Nº 404 07/10/2016	01 (UMA) ARTS 3º § 2º C/C ART 4º	10/10 DOMINGOS MARTINS/ES, SETOR COMERCIAL EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA AGENDAMENTO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E PORTAL DA TANSPARÊNCIA SERRA/ES CHEGADA AS 14 30 NA EMPRESA AGAPE PARA ATUALIZAÇÃO	CARRO PROPRIO	ITARANA/ES PARTIDA 06 00 H CHEGADA DM/ES 9 00 H SAIDA DM/ES 12 00 H CHEGADA VITORIA 13 00 H (ALMOÇO) SERRA/ES - 14 30 RETORNO AS 20H 35 MIN	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)	XXXXXX XXXXXX	ANEXOS BOLETIM DE DIARIA - DECLARAÇÃO DE PRESENCAS DA GER COMERCIAL DA EMPRESA E&L - COMPROVANTE DE DEPOSITO
-------------	--	----------------------------------	--	---------------	---	------------------------------	------------------	---



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

			DO SITE					
ENOC JOAQUIM DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO PROT FLS 68-V SOB O Nº 430 28/10/2016	01 (UMA) ARTS 3º § 2º C/C ART 4º	1º/11 – VITORIA/ES NO TCE-ES SETOR PROTOCOLO PARA PROTOCOLAR CONSULTA NOS TERMOS DOS ARTS 122 E 123 DA LCE Nº 621/2012	CARRO PROPRIO	PARTIDA 9 00 H RETORNO 13 00 HORAS	R\$ 300 00 (TREZE NTOS REAIS)	XXXXXX XXXXXX	ANEXOS - BOLETIM DE DIARIA - COMPROVANTE DO PROTOCOLO DO TCE ES - COMPROVANTE DE DEPOSITO (OBS RECEBEU EM 28/10 POR TER SIDO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 31/10 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º/11)

- Não foram requeridas Diárias no mês de NOVEMBRO

NOME	CARGO	QUANT DIARIAS	OBJETIVO DA VIAGEM	TRANS PORTE	LOCAL / HORARIO PARTIDA/ CHEGADA	VALOR	LOCAL HOSPEDA GEM	OBS
EMMANUE L DE AQUINO E SOUZA	PRESIDENT E PROT FLS 73-F SOB O Nº 475 1º/12/2016	01 (UMA) ARTS 2º 3º § 2º C/C ART 4º RESOLUÇÃ O 157/2014	05/12 - VITORIA/ES NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE A CONVITE DO DEPUTADO FEDERAL MAX FILHO SOBRE A SITUAÇÃO PRECÁRIA DA SAUDE NO MUNICIPIO AS DIFICULDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE E DEMAIS PROBLEMAS DA FMATRI - FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA E OUTROS - PARTICIPAÇÃO NO SEMINARIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO	CARRO PROPRIO	PARTIDA 7 00 HORAS CHEGADA 19 00 HORAS	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)	XXXXXXXXX	ANEXOS - EXPEDIENTE INTERNO – PRESIDEN TE - 1º ASSUNTO CONVITE FEITO POR TELEFONE - 2º ASSUNTO – CONVITE EM ANEXO - PARECER JURIDICO - BOLETIM DE DIARIA - COMPROVANTE DE DEPOSITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			2017-2020 COM OS PREFEITOS ELEITOS					
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA	PRESIDENTE PROT FLS 77 -F SOB O Nº 515 16/12/2016	02 (DUAS) ARTS 2 3º § 2º C/C ART 4º RESOLUÇÃO O 157/2014	16/12 - VITÓRIA/ES AUDITORIO DO HOTEL RED ROOF INN VITÓRIA PARTICIPAR DO CURSO "INOVAÇÕES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS E ANUAIS A ENVIAR AO TCEES EM 2017"	CARRO PROPRIO	PARTIDA 6 00 HORAS ITARANA-ES CHEGADA 8 00 HORAS VITÓRIA-ES (DIA 20/12) RETORNO 17 00 HORAS CHEGADA 19 00 HORAS ITARANA-ES (DIA 21/12)	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)		ANEXOS - EXPEDIENTE INTERNO PRESIDENTE FOLDER PROGRAMAÇÃO DO CURSO - PARECER JURIDICO -COPIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLETIM DE DIARIA -COMPROVANTE DE DEPOSITO CERTIFICADO (COPIA)

- Dianas - mês de DEZEMBRO - Dotação 3 3 90 14 000 (Diaria Civil) Base Legal - Art 99 do Regimento Interno e Resolução nº 157/2014, de 12/06/2014 e INSFI Nº 002/2015

NOME	CARGO	QUANT DIARIAS	OBJETIVO DA VIAGEM	TRANSPORTE	LOCAL / HORARIO DE PARTIDA/ CHEGADA	VALOR	LOCAL HOSPEDAGEM	OBS
ENOC JOAQUIM DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO PROT FLS 77 V SOB O Nº 516 16/12/2016	02 (DUAS) PARAGRAFO UNICO DO ART 6 RESOLUÇÃO 157/2014	16/12 - VITÓRIA/ES AUDITORIO DO HOTEL RED ROOF INN VITÓRIA PARTICIPAR DO CURSO "INOVAÇÕES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS E ANUAIS A ENVIAR AO TCEES EM 2017"	CARRO DO TECNICO EM CONTABILIDADE	PARTIDA 6 00 HORAS ITARANA-ES CHEGADA 8 30 HORAS VITÓRIA ES (DIA 20/12) RETORNO 17 00 HORAS CHEGADA 19 30 HORAS ITARANA-ES (DIA 21/12)	R\$ 210 00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)	HOTEL RED ROOF INN VITÓRIA AV DANTE MICHELINI N 1057 JARDIM DA PENHA (PRAIA DE CAMBURI)	ANEXOS EXPEDIENTE INTERNO PRESIDENTE - FOLDER PROGRAMAÇÃO DO CURSO PARECER JURIDICO -COPIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO BOLETIM DE DIARIA COMPROVANTE DE DEPOSITO CERTIFICADO (COPIA)* CAMBAMENTO DE (TRINTA POR CIENTO) DO VALOR DIARIO DA DIARIA SIMPLES, DO POR TER O PAGO O CURSO COM HOSPEDAGEM

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ADAIR LUCAS	TECNICO EM CONTABILIDADE PROT FLS 77 V SOB O Nº 516 16/12/2016	02 (DUAS) ARTS 2 3º § 2º C/C ART 4º RESOLUÇÃO 157/2014	16/12 - VITORIA/ES AUDITÓRIO DO HOTEL RED ROOF INN VITÓRIA PARTICIPAR DO CURSO "INOVAÇÕES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS A ENVIAR AO TCEES EM 2017	CARRO PROPRIO	PARTIDA 6 00 HORAS ITARANA ES CHEGADA 8 30 HORAS VITORIA ES (DIA 20/12) RETORNO 17 00 HORAS CHEGADA 19 30 HORAS ITARANA ES (DIA 21/12)	R\$ 210 00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)	HOTEL RED ROOF INN VITORIA AV DANTE MICHELINI N 1057 JARDIM DA PENHA (PRAIA DE CAMBURI)	ANEXOS EXPEDIENTE INTERNO PRESIDENTE FOLDER PROGRAMAÇÃO DO CURSO - PARECER JURIDICO COPIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLETIM DE DIARIA -COMPROVANTE DE DEPOSITO - CERTIFICADO(COPIA) PAGAMENTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR UNITARIO DA DIARIA SIMPLES - R\$150 0 POR TER SIDO PAGO O CURSO COM HOSPEDAGEM
-------------	--	--	---	---------------	---	-----------------------------------	---	--

14 - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MÊS	DESCONTO VEREADOR/SERVIDOR	PATRONAL VEREADOR/SERVIDOR	RETENÇÃO TERCEIROS	PATRONAL TERCEIROS	TOTAL GERAL
OUTUBRO	5 783 99	12 117 85			17 901 84
NOVEMBRO	5 783 99	12 227 34			18 011 33
DEZEMBRO	5 783 99	12 227 34			18 011 33

- A contribuição previdenciária (Patronal e do Servidor) esta sendo recolhida em tempo habil
- O controle e verificação das obrigações perante o INSS e através da GFIP

15 - GESTÃO DA SECRETARIA GERAL E DEPARTAMENTO CONTÁBIL/FINANCEIRO

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Todos os pagamentos são realizados pelo Departamento Contabil/Financeiro, em cheques e/ou ordem bancaria
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronologica
- Os cheques são emitidos nominalmente
- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados
- Antes de se pagar o empenho e conferido a sua liquidação e autorização para pagamento
- E confeccionada a conciliação bancaria mensalmente e encaminhado ao controle interno
- Os registros contabeis são efetuados tempestivamente
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e tempestiva, a documentação comprobatória esta correta, houve publicação no DIOES, SICONFI, SITE e Nota explicativa para a comunidade sede, pelo controle interno, sendo publicada em dez pontos de maior alcance de publicidade
- O Departamento Contabil e/ou Secretaria Geral controlam os creditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que sera realizada
- Os procedimentos de aquisição são encaminhados ao Deptº Contabil, para instrução dos processos contabeis
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extra orçamentaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- Encaminhamento mensal a Prefeitura das informações contábeis (Balancetes Orçamentários e Financeiros) para serem consolidadas na contabilidade do Município

16 - ATOS OU FATOS INQUINADOS DE ILEGALIDADES OU IRREGULARIDADES REALIZADOS NO PERÍODO EM ANÁLISE

- Não foi constatado qualquer ato ilegal ou irregular nos meses em análise

17 - FATOS QUE CARECEM DE OBSERVAÇÃO

- Revisão de fichas funcionais e direitos adquiridos dos servidores efetivos
- Revisão dos atos de nomeação e exoneração de servidores em cargo comissionado
- Publicação em tempo real no Portal da Transparência, devendo ser adequado as exigências do TCEES, conforme orientação na capacitação em transparência para os poderes no período de 29/08 a 02/09, na Escola de Contas
- Acompanhamento dos contratos e aditivos do exercício, avaliação do cumprimento dos serviços e formalidade para o Exercício Financeiro de 2017
- Vigência e adequação das Instruções normativas dos sistemas SJU e SSG, que foram publicadas em 27/09/2016,
- A alteração da Lei nº 1217/2016 que *"Cria os cargos efetivo e comissionado de auditor público interno da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e da outras providências"* foi realizada em 12/12/2016 dando origem a Lei nº 1231 que *"da nova redação ao artigo 1º e seu § 1º da Lei Municipal nº 1217 e adota outras providências"*
- Solicitação para revisão da Lei Orgânica Municipal
- Verificação de controle dos procedimentos contábeis, assinatura do gestor e responsável contábil, etiquetas de identificação, numeração de páginas e apenso de procedimento que deu origem a despesa, em tempo hábil, ou seja, no momento de fechamento do processo contábil
- Em atendimento a orientação do Controle interno foi elaborada a Portaria nº 018/2016 de 09 de novembro de 2016 para *"estabelecer normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e da outras providências"*

18 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DIVERSOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL

As atividades da Câmara Municipal atendem as exigências legais e as instruções normativas em vigor nesta Casa, observadas diariamente e sendo adaptadas aos poucos

Estas instruções estão sendo analisadas em alguns pontos para alteração pela versão 2

Solicitamos ao Exmº Sr Presidente a análise jurídica quanto aos procedimentos internos constantemente para nos subsidiar na preparação deste relatório

O acompanhamento a homologação dos Balancetes segue com comprovante em anexo, referente aos meses de janeiro a junho, mas informamos que se encontra em dia, até o mês de setembro, sendo feita a juntada dos últimos somente no próximo relatório trimestral

- Atendimento ao OF/PJ/IMPES/Nº0177/2016 de 17/11/2016, da Promotora de Justiça, Drª Vera Lúcia Murta Miranda, protocolo de fls 70-V, sob o nº 450 de 18/11/2016, em que solicita conforme transcrito *"Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itarana Sr Vereador, Foi registrada manifestação na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, sob o nº OUV2016003332, relatando a criação da Lei Municipal nº 1217/2016, que cria os cargos efetivo e comissionado de auditor público interno da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e da outras providências. Refere manifestação faz menção a inconstitucionalidade da citada Lei Municipal. Nesse sentido, encaminho a Vossa Excelência cópia da Notícia de Fato para ciência, bem como para que sejam prestados os devidos esclarecimentos a esse Órgão Ministerial Atenciosamente, Vera Lucia"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Murta Miranda Promotora de Justiça – RESPONDIDO PELO OF GP/CM/ES Nº 172/2016 DE 14/12/2016, RECEBIDO NO MINISTERIO PUBLICO EM 15/12/2016, CONFORME SEGUE TRANSCRITO

“OF GP/CM/ES Nº 172/2016 Itarana/ES, 14 de dezembro de 2016 Em resposta ao OF/PJI/MPES/Nº 0177/2016, de 17/11/2016, com protocolo na Câmara de fls 70-V sob o nº 450 de 18/11/2016, em que Vossa Excelência solicita esclarecimentos quanto a criação da Lei Municipal nº 1217/2016, que *“Cria os cargos efetivo e comissionado de auditor público interno da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e dá outras providências”*, objeto de manifestação de inconstitucionalidade conforme registro na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sob o nº OUV2016003332, temos a expor

Preliminarmente, informamos que a matéria já estava sendo analisada pelo Assessor Jurídico anterior, mas com sua exoneração em 26 de agosto até a nomeação de novo Assessor Jurídico que foi em 02 de setembro, o procedimento ficou parado, e em 05 de setembro a Controladora Interna deste Poder, solicitou através do **EI/CM/ES-CI/Nº024/2016**, que a referida lei fosse novamente encaminhada a Assessoria Jurídica para análise e alteração, em continuidade a tramitação interna. Assim, apontada a irregularidade e tomadas as providências legais, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 051/2016, em 18/11/2016, da Mesa Diretora**, para a devida correção. O Projeto foi votado em 30 de novembro último, sendo aprovado por unanimidade. Entendendo terem sido tomadas as providências devidas para a correção do texto legal, encaminhamos para o vosso conhecimento a **Lei Municipal nº 1231/2016 que “da nova redação ao artigo 1º e seu § 1º da Lei Municipal nº 1217/2016 e adota outras providências”**. Oportunamente, aproveitamos para colocar esta Presidência a vossa disposição e também os demais servidores da Casa para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a dirimir as dúvidas/demandas que possam surgir quanto ao Poder Legislativo de Itarana. Saudações. **Emmanuel de Aquino e Souza** Presidente da CM/ES - EXMª SRª DRª VERA LUCIA MURTA MIRANDA MD PROMOTORA DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITARANA/ES” - ARQUIVADO NA UCCI

Em relação aos meses de competência, não houve recomendações, apenas solicitações de algumas providências a serem tomadas, tendo em vista acerto de procedimentos e adequação a legislação, encaminhados ao Gestor de forma pontual, e demais servidores, como segue, através de Expediente do Controle Interno

EI/CM/ES-CI/Nº 026 em 03/10/2016 - “Excelentíssimo Senhor Verificando o Projeto de Lei nº 043/2016, de autoria do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e tendo em vista que não consta em anexo documentação que comprove que foi elaborado através de Audiência Pública, condição esta para sua validação, vimos alertar a V. Excia, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, art 159, caput e exigência contida no Capítulo IX “Da Transparência, Controle e Fiscalização” - Seção I da “Transparência da Gestão Fiscal”, Art 48, Parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e também na Instrução Normativa SPO Nº 004/2014, da UCCI do Poder Executivo aprovada pelo Decreto nº 540/2014 de 22/12/2014 (em vigor desde 1º de janeiro de 2015), e IN SPO Nº 002/2014 da UCCI, da Câmara Municipal, que não poderá ser dada continuidade na tramitação do referido Projeto, por ser imprescindível a juntada de documento comprobatório para a discussão e votação em Plenário. Assim, solicitamos que seja encaminhado Ofício ao Executivo para as providências necessárias para atendimento ao Princípio da Legalidade”,

EI/CM/ES-CI/Nº 027 em 03/10/2016 - “Excelentíssimo Senhor A Unidade Central de Controle Interno - UCCI deste Poder Legislativo, além das demais responsabilidades constantes na Lei Municipal nº 1 048/2013, de 03 de julho de 2013, consta a de acompanhar e assessorar a Administração observando



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o controle da legalidade dos atos de gestão Assim, diante de verificação de revisão do procedimento de aposentadora da servidora Julia Mana Fardin de Miranda, conforme copias em anexo, passa ao seguinte relato: A Srª Julia Mana Fardin de Miranda, servidora efetiva da Câmara Municipal, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, recebendo complementação de proventos nesta Casa, referente a aposentadora mencionada, temos a expor

- Com base na **Instrução Normativa nº 031/2014 - TCEES** de 02 de setembro de 2014 que "Disciplina normas para a remessa e apreciação da legalidade dos atos de admissão e de concessões de aposentadoras, transferências para a reserva, reformas e pensões enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo" que não especifica em seu texto o regime de previdência a ser apreciado pelo TCEES), que em seu art 1º, II, transcrito "Art 1º As normas desta instrução aplicam-se II - No caso dos atos concessores e revisores de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma e pensão, aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual e **Administrações Públicas Municipais que possuam regime próprio de previdência**, e aos respectivos institutos que gerenciem sistema previdenciário próprio (grifo nosso) - Encaminhamos o **OF GP/CM/ES Nº 143/2014 de 21/11/2014, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, comunicando a aposentadora da servidora pelo RGPS. Até a presente data, não foi solicitada nenhuma informação ou documento de comprovação desta aposentadora pelo TCEES - No Exercício Financeiro de 2015, a complementação de aposentadora foi de **R\$ 8 143,85 (oito mil, cento e quarenta e três reais, e oitenta e cinco centavos)**. A título de ciência de V. Excia, esta informação encontra-se no Relatório Anual apresentado pela UCCI, em 08/01/2016, a Presidência, para verificação e colocado a disposição na recepção para fins de publicidade e conhecimento de quem quiser fazer consulta bem como, no site da Câmara. A nossa exposição dos fatos e para embasarmos um ponto quanto as questões de irregularidade e ilegalidade que nos preocupa acerca do pagamento em questão, que tem amparo legal para a concessão da aposentadora e para complementação, conforme fundamentado pela Assessoria Jurídica a época, exarado de fls 5 a 8 (doc anexo), pela ordem, acrescido de uma Declaração do Assessor Jurídico, em que se responsabiliza pela devolução a Câmara Municipal dos valores pagos a servidora a título de complementação de vencimento. Mediante o exposto questionamos esta aposentadora pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e **proporcional**, cabe a complementação mencionada na Lei Orgânica Municipal e no art 60 da Lei Municipal nº 783/2007 de 03 de julho de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES)? Restando a dúvida, vimos solicitar que V. Excia, junto a Assessoria Jurídica analise o procedimento que a este anexamos. **Cordialmente** "

EI/CM/ES-CI/Nº 028 em 10 de outubro de 2016 - "**Excelentíssimo Senhor** Estamos encaminhando copia da Lei Municipal nº 1185/2015 de 22/12/2015, que "Dispõe sobre o procedimento para se obter acesso a informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itarana/ES e das outras providências", para o vosso conhecimento, pois em grifo esta o art 29, que fala sobre o conteúdo de regulamentação da Ouvidoria no âmbito deste Poder Legislativo. Explicamos que em consulta as legislações municipais e específicas desta Casa, não localizamos até o presente momento, a sua implementação. Sabendo da importância deste órgão para atendimento ao cidadão, vimos solicitar que, sendo do vosso entendimento, V. Excia, analise junto a Assessoria Jurídica a formalidade devida, também com a indicação do servidor que ficará responsável por esta unidade. **Cordialmente** "

EI/CM/ES-CI/Nº 029 em 28/10/2016 - "**Excelentíssimo Senhor** A Unidade Central de Controle Interno - UCCI deste Poder Legislativo, além das demais responsabilidades constantes na Lei Municipal nº 1 048/2013, de 03 de julho de 2013, consta a de acompanhar e assessorar a Administração observando o controle da legalidade dos atos de gestão. Assim, considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária, e a necessidade da uniformização dos





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal e considerando ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do Exercício Financeiro de 2016 e o levantamento dos Balanços Gerais, segundo as normas contábeis e operacionais, estamos encaminhando a Minuta de Portaria para encerramento de mandato atendendo também orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que deverá ser analisada por V. Excia., Assessoria Jurídica e Técnico em Contabilidade, para posterior edição, publicidade e cumprimento de todas as unidades administrativas Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °030 em 28/10/2016 - “Excelentíssimo Senhor Estamos comunicando que recebemos o Termo de Notificação 02022/2016-8 (Processo 02918/2015-3) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com protocolo de fls 67-V sob o nº 418, de 17 de outubro de 2016, onundo de fiscalização ordinária temática de Portais de Transparência, conforme anexo e solicitamos que seja encaminhado ao Assessor Jurídico para que instrua o encaminhamento a Empresa E&L Produções de Software Ltda, responsável pela publicação dos dados conforme contrato firmado com esta Casa, sendo Contabilidade Pública, Almoxarifado e Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, para conhecimento das exigências do TCEES, e atendimento no prazo estipulado **que será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de janeiro de 2017** Atentamos para a tramitação de formalidade contratual para o próximo exercício financeiro, onde no nosso entendimento deverá constar cláusula de atendimento a esta demanda, como controle preventivo Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °031 em 09/11/2016 - “Ilustríssimo Senhor Estamos encaminhando a **Portaria n° 018** de 09 de novembro de 2016, da Presidência desta Casa que “Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e da outras providências”, que foi analisada e aprovada por V. S^a e pelo Assessor Jurídico, para acompanhamento e cumprimento dos prazos nela contidos Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °032 em 09/11/2016 - “Ilustríssimo Senhor Estamos encaminhando a **Portaria n° 018** de 09 de novembro de 2016, da Presidência desta Casa que “Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”, que foi analisada e aprovada por V. S^a e pelo Técnico em Contabilidade, para acompanhamento e cumprimento dos prazos nela contidos em observância quanto aos procedimentos internos desta Casa e também a cópia da Instrução Normativa SJU n° 001, de 27 de setembro de 2016, para verificação e controle nas atividades diárias da Assessoria Jurídica Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N ° 033 em 09/11/2016 - “Ilustríssima Senhora Estamos encaminhando a **Portaria n° 018** de 09 de novembro de 2016, da Presidência, que “Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”, que foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico e o Técnico em contabilidade desta Casa, para acompanhamento e cumprimento dos prazos nela contidos Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °034 em 09/11/2016 - “Ilustríssimo Senhor Estamos encaminhando a **Portaria n° 018** de 09 de novembro de 2016, da Presidência, que “Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e da outras providências”, que foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico e o Técnico em contabilidade desta Casa, para acompanhamento e cumprimento dos prazos nela contidos Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °035 em 09/11/2016 - “Excelentíssimo Senhor Estamos encaminhando o comprovante de votação nas eleições de 2016 dos servidores desta Casa, a saber Amália Adami Telles - Auxiliar de Serviços Gerais (servidora cedida pelo Poder Executivo), Jaudete de Lima Malta -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Secretaria Geral em exercício, Geraldo Antonio Dal Col - Assistente Legislativo e Administrativo e o desta Controladora, para fins de registro nas pastas funcionais e também a ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itarana-ES, em relação a servidora cedida Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °036 em 09/11/2016 - “Excelentíssimo Senhor Tendo em vista a análise jurídica para a renovação contratual por aditamento ou outra formalidade, vimos solicitar que V Excia , junto a Secretaria Geral e Assessoria Jurídica, tenha especial atenção quanto ao Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa AGAPE, em seu objeto, quanto a possibilidade de reformulação do site da Câmara (a ser incluído em cláusula contratual) Justificamos que ha pelo menos cinco anos, não e solicitada, a tecnologia daquela epoca era mais indicada, e hoje, com o avanço tecnologico torna-se necessario um projeto mais otimizado que atenda pncipalmente as exigências do Portal de Transparência, o que nos ira proporcionar um atendimento pontual as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Espínto Santo, quanto ao prazo estipulado de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de janeiro de 2017, para que atendamos sem as sanções previstas pelo não cumpnmento, as determinações de publicidade nos termos do **ACÓRDÃO TC - 809/2016 - PLENÁRIO - PROCESSO TC 2918/2015** Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °037 em 22/11/2016 - “Excelentíssimo Senhor Mediante o que dispõe o art 159, da Lei Orgânica Municipal quanto a fiscalização contabil, financeira, orçamentána, operacional e patrimonial do Municipio e das Entidades de Administração Direta e Indireta dos seus Poderes constituídos, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas que deve ser exercida pela Câmara Municipal em seu papel institucional e por seu sistema de controle interno, solicitamos que V Excia, analise junto a Assessoria Jurídica a possibilidade de encaminhamento de oficio ao Exm° Sr Prefeito Municipal com os seguintes questionamentos 1 - Se há subvenções, quais existem e como são aplicadas? 2 - Como esta sendo feito o método para cobrança de receitas próprias (como, IPTU, ISS, ITBI), existe cobrança através de fiscalização e judicial? Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °038 em 22/11/2016 - “Ilustríssima Senhora Estamos encaminhando copia da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG Nº 001/2016 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES**, para que V Sª, se atente para tais procedimentos que são de responsabilidade e orientação da Secretaria e de vossa atribuição, haja vista o **Termo de Cessão nº 007 de 11 de abril de 2016** Colocamo-nos a vossa inteira disposição para sanar quaisquer duvidas Oportuno se faz agradecer-vos pelos serviços prestados com prontidão e eficiência a esta Casa, pncipalmente em atendimento aos servidores Cordialmente ”

EI/CM/ES-CI/N °039 em 14/12/2016 - “Excelentíssimo Senhor Em revisando o procedimento quanto ao **Termo de Cessão nº 007 de 11 de abril de 2016**, “que entre si celebram o Município de Itarana e a Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espínto Santo”, observamos que o Parecer Juridico datado de 29 de abril, do corrente ano, em referência ao **OF/CM/GP/ Nº 0132/2016** diz “Analisando o Termo de Cessão e demais documentos acostados ao procedimento, não vemos nenhuma irregularidade que possa macular o que se ali contém”, mesmo com este entendimento ainda persiste um questionamento quanto a servidor em estágio probatório ser cedido a outro órgão, tendo em vista que há entendimento jurídico diverso, solicitamos que V Excia , se julgar procedente nossa solicitação, encaminhe a pasta de acompanhamento funcional da servidora Amalia Adamí Telles, para análise jurídica em controle concomitante desta unidade de controle interno Cordialmente ”



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

EI/CM/ES-CI/N °040 em 14/12/2016 - "Excelentíssimo Senhor Estamos encaminhando em atendimento a vossa solicitação, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o Exercício Financeiro de 2017, e também reportamo-nos ao EI/CM/ES-CI/N ° 016/2016, de 15 de junho de 2016, em que apresentamos o Manual de Auditoria Interna que define os aspectos éticos, conceituais e técnicos inerentes a atividade de Auditoria Interna, incluindo orientações, critérios, metodologia de trabalho, e os procedimentos que devem ser observados em nosso âmbito, e também que serviu de orientação ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, tanto o apresentado para 2016 quanto para o exercício vindouro, ambos anexados para vossa análise Cordialmente "

OUTROS ENCAMINHAMENTOS neste período não houve necessidade de outros encaminhamentos

Informamos também que utilizamos para a elaboração deste relatório os dados contábeis, além de outros documentos arquivados em pasta própria na secretaria

Não havendo mais o que acrescentar, encaminhamos o presente relatório para que V Excia , se manifeste dando ciência quanto ao apresentado

Itarana/ES, 04 de janeiro de 2017


Maria Bernadete De Martin Rola
UCCI/CI/CM/ES

Circule em 04 01 2017


Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL

OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

ANEXOS

2016



RELAÇÃO DOS ANEXOS NO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ABRIL A JUNHO/2016

1 - LISTAGEM DE EMPENHO – MÊS DE OUTUBRO, PERIODO DE 01 A 31/10/2016,

2 - LISTAGEM DE EMPENHO – MÊS DE NOVEMBRO, PERIODO DE 01 A 30/11/2016,

3 - LISTAGEM DE EMPENHO – MÊS DE DEZEMBRO, PERIODO DE 01 A 31/12/2016,

4 - COMPROVANTE DE REMESSA DE DADOS – CIDADES WEB,

5- COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO DOS BALANCETES

CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Câmara Municipal de Itarana
Listagem de Empenhos
Período De 01/10/2016 Até 31/10/2016

Data de Emissão 04/05/17 06 00
Máquina USER-PC

N Empenho	Data	N Ficha	Credor	N Processo	Vi Empenho	Vi Emp Comp	Vi Emp Anulado	Vi Liquidado	Vi Liq Anulado	Vi Liq Desconto	Vi Liq Des Anulado	Vi Pago	Vi Pago Anulado	Sid a Liquida	Sid Liq a Pagar	Sid Emp a Paga
0000149	05/10/2016	0000012	DIO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	0000247/2016	223 29			223 29				223 29				
0000150	07/10/2016	0000007	MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA	0000249/2016	150 00			150 00				150 00				
0000151	07/10/2016	0000007	JAUDETE DE LIMA MALTA	0000250/2016	150 00			150 00				150 00				
0000152	07/10/2016	0000007	ADAIR LUCAS	0000251/2016	300 00			300 00				300 00				
0000153	27/10/2016	0000002	ARNALDO MARTINS E OUTROS	0000256/2016	30 500 00			30 500 00		5 856 07		24 643 93				
0000154	27/10/2016	0000002	JAUDETE DE LIMA MALTA E OUTROS	0000257/2016	27 204 08			27 204 08		7 977 25		19 226 83				
0000155	27/10/2016	0000013	JAUDETE DE LIMA MALTA E OUTROS	0000257/2016	1 500 00			1 500 00				1 500 00				
0000156	28/10/2016	0000001	JULIA MARIA FARDIN DE MIRANDA	0000261/2016	906 90			906 90				906 90				
0000157	28/10/2016	0000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	0000262/2016	1 073 60			1 073 60				1 073 60				
0000158	28/10/2016	0000007	ENOC JOAQUIM DA SILVA	0000263/2016	300 00			300 00				300 00				
0000159	31/10/2016	0000003	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS	0000265/2016	12 117 85			12 117 85				12 117 85				
N R 9 00011					74 425 72	0 00	0 00	74 425 72	0 00	13 833 32	0 00	60 592,40	0 00	0 00	0 00	0 00

CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Câmara Municipal de Itarana
Listagem de Empenhos
Período De 01/11/2016 Até 30/11/2016

Data de Emissão 04/05/17 06 01
Máquina USER-PC

N Empenho	Data	N Ficha	Credor	N Processo	Vlr Empenho	Vi Emp Comp	Vi Emp Anulado	Vi Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vi Liq Desconto	Vi Liq Des Anulado	Vi Pago	Vi Pago Anulado	Sid Liquidar	Sid Liq a Pagar	Sid Emp a Pagar
0000160	29/11/2016	0000002	ARNALDO MARTINS E OUTROS	0000274/2016	30 500 00			30 500 00		5 979 60		24 520 40				
0000161	29/11/2016	0000002	JAUDETE DE LIMA MALTA E OUTROS	0000275/2016	27 725 47			27 725 47		8 122,77		19 602 70				
0000162	29/11/2016	0000013	JAUDETE DE LIMA MALTA E OUTROS	0000275/2016	1 500 00			1 500 00				1 500 00				
0000163	30/11/2016	0000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	0000280/2016	1 073 60			1 073 60				1 073 60				
0000164	30/11/2016	0000001	JULIA MARIA FARDIN DE MIRANDA	0000281/2016	453 45			453 45				453 45				
0000165	30/11/2016	0000003	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS	0000282/2016	12 227 34			12 227 34				12 227 34				
N Reg 00006					73 479 86	0 00	0 00	73 479 86	0 00	14 102,37	0 00	59 377 49	0 00	0 00	0 00	0 00

CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Câmara Municipal de Itarana
Listagem de Empenhos
Período De 01/12/2016 Até 31/12/2016

Data de Emissão 04/05/17 06 01
 Máquina USER-PC

N Empenho	Data	N Fichas	Credito	N Processo	VI Empenh	VI Emp Comp	Vir Emp An lado	VI Liq dado	VI Liq Anulado	VI Liq Desconto	Vir Liq Des Anulado	VI Pago	VI Pago Anulado	Sld a Liq dar	Sld Liq a P gar	Sld Emp a Paga
0000166	05/12/2016	0000007	EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA	0000287/2016	300 00			300 00				300 00				
0000167	09/12/2016	0000012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0000289/2016	340 50			340 50				340 50				
0000168	14/12/2016	0000008	NETWORK INFORMÁTICA LTDA EPP NETWORK	0000290/2016	375 00			375 00				375 00				
0000169	14/12/2016	0000012	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST	0000291/2016	3 730 00			3 730 00				3 730 00				
0000170	16/12/2016	0000012	ERCILIO MOREIRA FRIZZERA	0000293/2016	300 00			300 00				300 00				
0000171	16/12/2016	0000007	EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA	0000294/2016	450 00			450 00				450 00				
0000172	16/12/2016	0000007	ADAIR LUCAS	0000295/2016	315 00			315 00				315 00				
0000173	16/12/2016	0000007	ENOC JOAQUIM DA SILVA	0000296/2016	210 00			210 00				210 00				
0000174	20/12/2016	0000002	ARNALDO MARTINS E OUTROS	0000299/2016	30 500 00			30 500 00		5 122 02		25 377 98				
0000175	20/12/2016	0000002	JAUDETE DE LIMA MALTA E OUTROS	0000300/2016	29 462 08			29 462 08		8 179 80		21 282 28				
0000176	20/12/2016	0000013	JAUDETE DE LIMA MALTA E OUTROS	0000300/2016	1 500 00			1 500 00				1 500 00				
0000177	20/12/2016	0000002	JAUDETE DE LIMA MALTA E OUTROS	0000300/2016	1 504 49			1 504 49		120 35		1 384 14				
0000178	20/12/2016	0000012	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS	0000303/2016	41 34			41 34				41 34				
0000179	20/12/2016	0000003	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS	0000304/2016	315 93			315 93				315 93				
0000180	26/12/2016	0000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	0000307/2016	1 073 60			1 073 60				1 073 60				
0000181	28/12/2016	0000001	JULIA MARIA FARDIN DE MIRANDA	0000309/2016	453 45			453 45				453 45				
0000182	29/12/2016	0000011	MARIA MADALENA BECALLI GASPARINO	0000314/2016	382 26			382 26				382 26				
0000183	29/12/2016	0000003	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS	0000315/2016	12 227 34			12 227 34				12 227 34				
N Reg 00018					83 480 99	0 00	0 00	83 480 99	0 00	13 422,17	0 00	70 058 82	0 00	0 00	0 00	0 00

Comprovante de Remessa de Dados

Unidade Gestora: 036L0200001 - Câmara Municipal de Itarana

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo informa que os dados entregues pela Unidade Gestora acima mencionada, em 06/11/2016, referente a remessa de dados do Mes 10 de 2016, estão de acordo com a Resolução TC 247/2012 e respectivas atualizações

Comprovante de Homologação dos Balancetes

Unidade Gestora: 036L0200001 - Câmara Municipal de Itarana

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo informa que os balancetes referentes ao mês 10 de 2016, da Unidade Gestora acima mencionada, foram homologados conforme art 20 da Resolução TC 247/2012

Balancete Isolado por Conta Contabil

Ordenador EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA Homologação 8/11/2016 12 39 02
Contador ADAIR LUCAS Homologação 8/11/2016 12 36 10

Balancete Isolado por Conta Corrente

Ordenador EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA Homologação 8/11/2016 12 39 46
Contador ADAIR LUCAS Homologação 8/11/2016 12 36 44